

Diário Oficial

Nº 051- ANO II | Quarta-feira- 22 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 080/2022 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - “CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI”.



RESOLUÇÃO N.º 004 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - Cria e institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Guarai - DOCG-e - como meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Certificação Digital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.guarai.to.leg.br



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Guaraí - TO
Administração 2021/2022

PORTARIA Nº 080/2022 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI”.

O Sr. GLEIDSON DE PAULA BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à legislação em vigor,

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Guaraí-TO;

CONSIDERANDO que a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano;

CONSIDERANDO que tanto a participação dos servidores, bem como de um representante dos vereadores são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso ser nomeada comissão especial para tal finalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de proposta de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Guaraí-TO, que assim será composta:

- I- Ana Célia Dora da Silva - matrícula nº. 22;
- II- Jorgina Silva Candido – matrícula nº.18; e
- III- Maydson Izaac Paes de Almeida – vereador.

Art. 2º – A Comissão ora constituída terá amplos poderes para requisitar documentos e informações concernentes à missão confiada.

Art. 3º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022).

Gleidson de Paula Bueno
Presidente